ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 007/2007

Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal no dia 16 de Novembro de 2.007.

ERNANI MÁRIO COELHO MELLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento interno, resolve expedir a seguinte

ORDEM DE SERVIÇO

Art. 1° - Fica estabelecido Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Vereadores de Erechim no dia 16 de Novembro de 2.007, tendo em vista o Feriado de 15 de Novembro, Proclamação da República, no dia anterior.

Art. 2° - Os Servidores da Câmara Municipal compensarão o horário do Ponto Facultativo nos dias 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 30 de Novembro de 2007 e nos dia 03, 04 e 05 de Dezembro de 2.007.

Art. 3° - O Horário de Expediente nos dias da Compensação de Carga Horária será o seguinte: Das 8 horas às 11 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 18 horas.

Art. 4° – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 09 de Novembro de 2007.

Vereador ERNANI MÁRIO COELHO MELLO
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Vereador SILVÉRIO FORTUNATO
Primeiro Secretário